## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.



Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3333-1500 - CNP I: 74.188, 733/0001-

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00 E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

## PROJETO DE RESOLUÇÃO № 05/2025

## "ALTERA O ARTIGO 168 DO REGIMENTO INTERNO E SEUS PARÁGRAFOS, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCESSOS DE VOTAÇÃO"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ubaporanga, no uso de suas atribuições, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º.** Fica modificado o artigo 168 do Regimento Interno, bem como seus parágrafos, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 168 - Adota-se o processo simbólico nas votações, salvo exceções regimentais.

Parágrafo Primeiro - Na votação simbólica, realizada na forma tradicional, o Presidente solicita aos Vereadores que ocupem os seus lugares no Plenário, convidando a permanecerem sentados os que estiverem a favor da matéria.

Paragrafo Segundo: Na votação simbólica, realizada na forma eletrônica, o Presidente solicita aos Vereadores que ocupem os seus lugares no Plenário, convidando proceder sua escolha na votação através de sistema eletrônico, sendo pela aprovação, reprovação ou abstenção.

**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga - MG, 08 de setembro de 2025.

## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.



Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000 Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00 E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Júlio César Machado dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Marcos José de Carvalho

Vice-presidente

Magna da Silva Medina Pinheiro

Primeira Secretaria